



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS

26 DE SETEMBRO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Três Passos a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5420/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Ivanildo Vian, pela Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 28/04/1993

**Data da última correição realizada:** 18/10/2023

**Jurisdição:** Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Nova Candelária, Redentora, Santo Augusto, Sede Nova, São Martinho, São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Três Passos pertence à 108ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

###### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ivanildo Vian	Juiz do Trabalho Titular	desde 13/08/2012 – Há 12 anos, 1 mês e 13 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

###### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Ivanildo Vian está **autorizado** a residir fora da Comarca, na cidade de Frederico Westphalen, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0009241-45.2012.5.04.0000.

###### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 26/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular <b>Ivanildo Vian</b>	Férias	09/01/2023	28/01/2023	20
	Férias	10/07/2023	29/07/2023	20
	Férias	19/02/2024	09/03/2024	20
	Férias	05/08/2024	24/08/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição)



### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular de 01/01/2023 a 26/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Ivanildo Vian</b>	Juiz Titular desde 13/08/2012				
<b>Marcos Rafael Pereira Pizino</b>	Juiz Substituto lotado na 5ª VT de Porto Alegre	09/01/2023	28/01/2023	20	Férias do Juiz Titular
<b>Roberta Testani</b>	Juíza Substituta lotada na 23ª VT de Porto Alegre	28/04/2023	28/04/2023	1	Pauta de Impedimento do Juiz Titular
<b>Maurício Graeff Burin</b>	Juiz Substituto lotado na 12ª VT de Porto Alegre	10/07/2023	29/07/2023	20	Férias do Juiz Titular
<b>Rafael Flach</b>	Juiz Substituto	27/10/2023	27/10/2023	1	Atuação como Juiz Auxiliar
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	Juiz Substituto	19/02/2024	29/02/2024	11	Férias do Juiz Titular
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	01/03/2024	09/03/2024	9	Férias do Juiz Titular
<b>Michele Daou</b>	Juíza Substituta	13/05/2024	13/05/2024	1	Pauta de Impedimento do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Roselei Hermes	AJAJ	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b> 05/10/1993
2	Bruna Angélica de Oliveira Lara	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)</b> 01/10/2020
3	Uchôa Ferrarese de Lima	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b> 30/11/2012
4	Francisco Dion Cleberson Alexandre	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b> 11/06/2007
5	Elton César Braun	AJAA	<b>Calculista (FC04)</b> 05/04/2010
6	Jaime Schwaab	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b> 01/02/1994
7	Iara Kunde Dickel	TJAA	- <b>28/04/2014</b>
8	Letícia Costa do Rosario	AJAJ	- <b>31/07/2023</b>
AJAJ-OJAF	Carlos Alberto Pinheiro Corrêa	<b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	14.10.2002

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de saída servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Bruna Angélica de Oliveira Lara</b>	LTS - Tratamento para Tratamento de Saúde	5
<b>Iara Kunde Dickel</b>	LTS - Tratamento para Tratamento de Saúde	5
<b>Roselei Hermes</b>	LTS - Tratamento para Tratamento de Saúde	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **01 (uma) servidora em regime de teletrabalho integral, por condições especiais**: Letícia Costa do Rosário (Portaria nº 5943, de 16 de outubro de 2023).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	<b>Maria Eduarda Bettio</b>	Direito	12/06/2023	14/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### **Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024**

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**



A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Três Passos apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.103,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

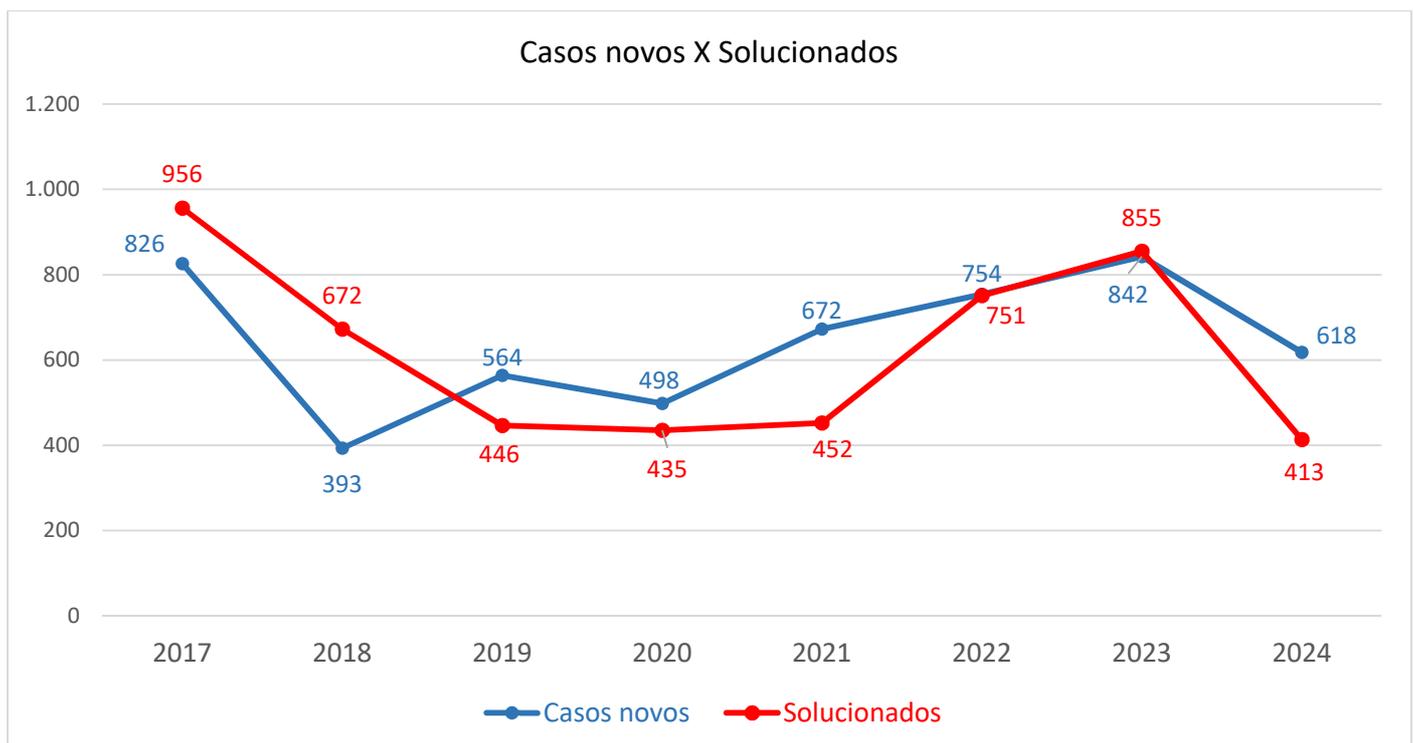
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

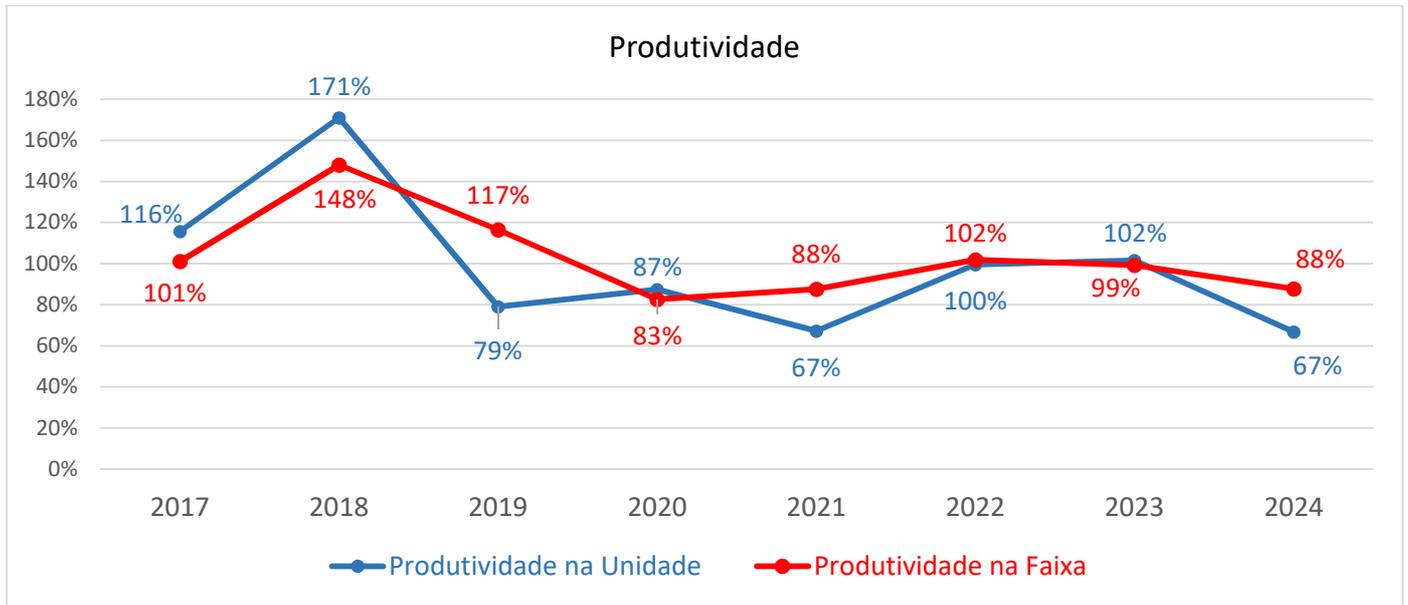
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	826	956	115,74%	101,02%
2018	393	672	170,99%	147,98%
2019	564	446	79,08%	116,53%
2020	498	435	87,35%	82,57%
2021	672	452	67,26%	87,56%
2022	754	751	99,60%	101,86%
2023	842	855	101,54%	99,16%
2024 (até 31/07)	618	413	66,83%	87,79%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

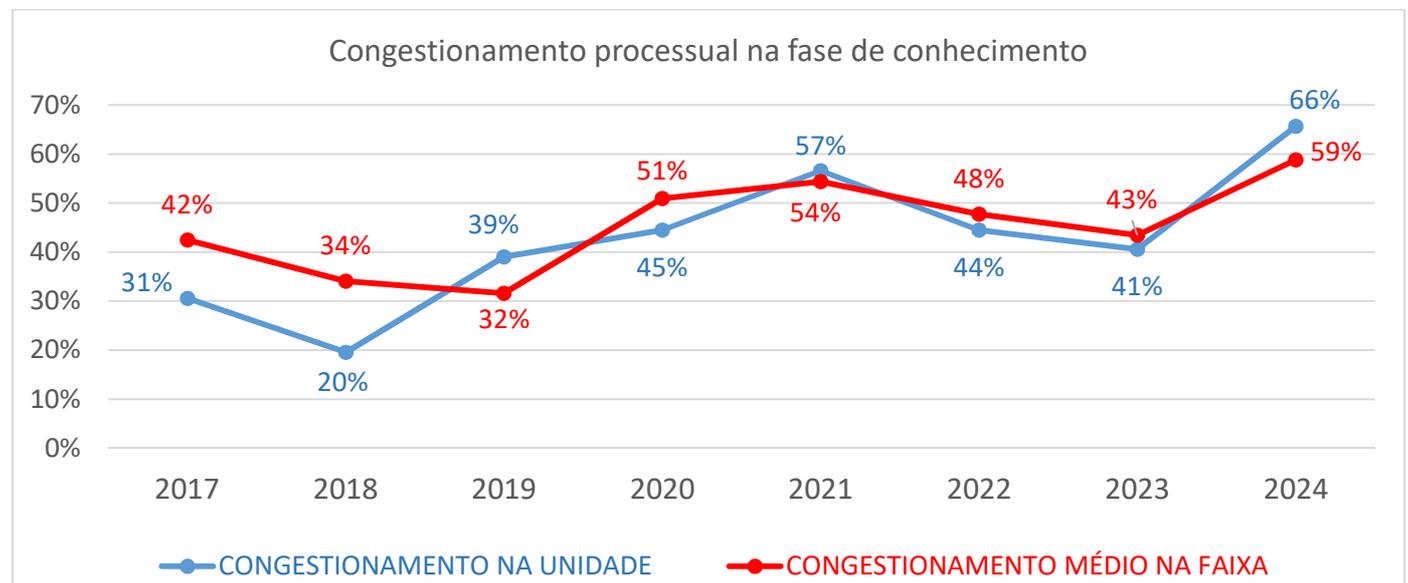




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

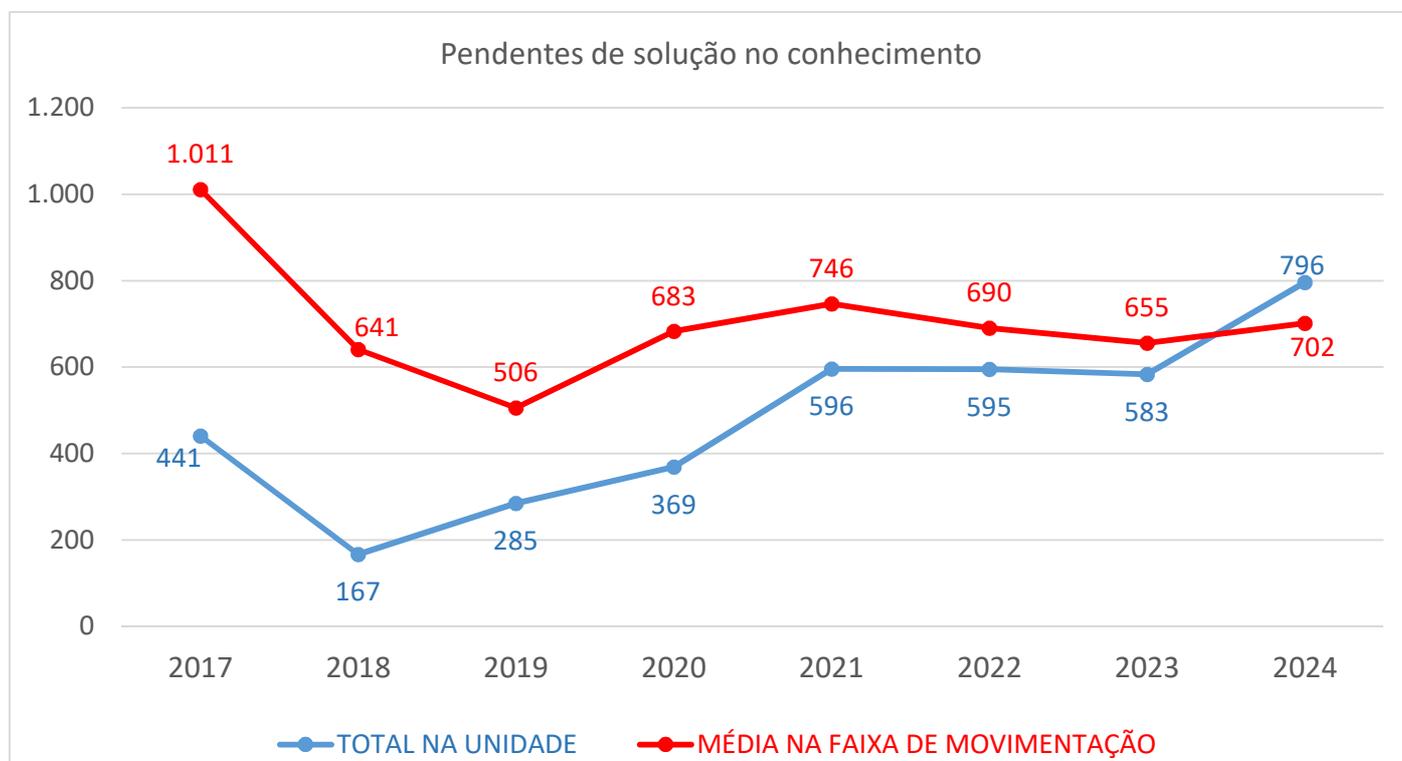
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	551	441	167	285	369	596	595	583
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	826	394	564	499	672	757	844	619
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.377	835	731	784	1.041	1.353	1.439	1.202
<b>D</b> Processos solucionados	956	672	446	435	452	751	855	413
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	30,57%	19,52%	38,99%	44,52%	56,58%	44,49%	40,58%	65,64%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	58,80%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	350	134	231	361	544	502	582	692
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	74	29	51	8	52	73	1	94
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	17	4	3	0	0	20	0	10
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>441</b>	<b>167</b>	<b>285</b>	<b>369</b>	<b>596</b>	<b>595</b>	<b>583</b>	<b>796</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.011</b>	<b>641</b>	<b>506</b>	<b>683</b>	<b>746</b>	<b>690</b>	<b>655</b>	<b>702</b>



### 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

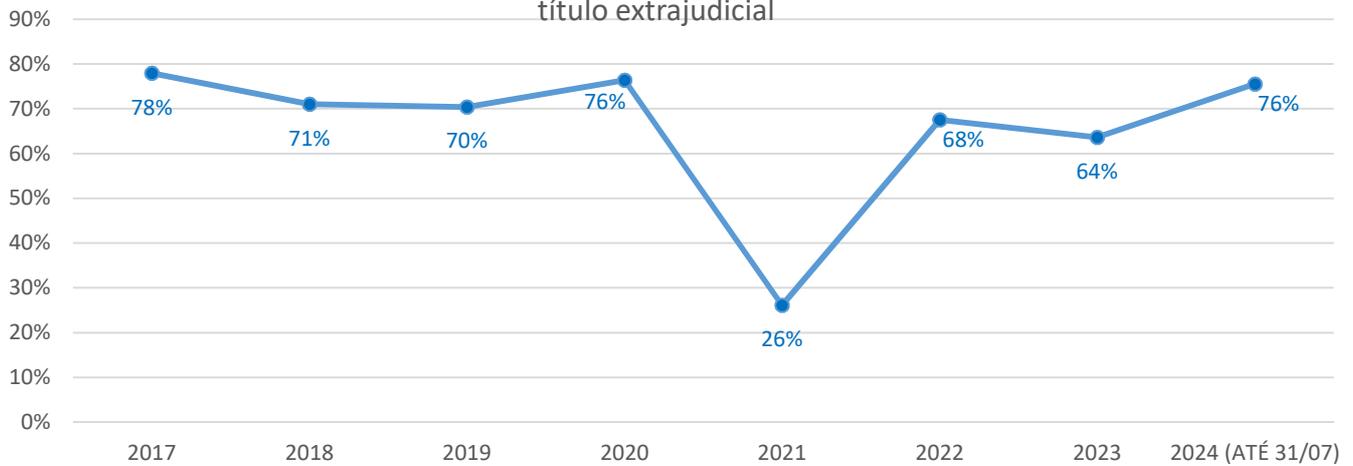
#### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	819	937	914	753	789	573	583	726
B	Casos novos	386	353	248	280	226	274	556	275
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>1.205</b>	<b>1.290</b>	<b>1.162</b>	<b>1.033</b>	<b>1.015</b>	<b>847</b>	<b>1.139</b>	<b>1.001</b>
D	Processos finalizados	266	374	344	244	750	275	414	245
	<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>77,93%</b>	<b>71,01%</b>	<b>70,40%</b>	<b>76,38%</b>	<b>26,11%</b>	<b>67,53%</b>	<b>63,65%</b>	<b>75,52%</b>



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

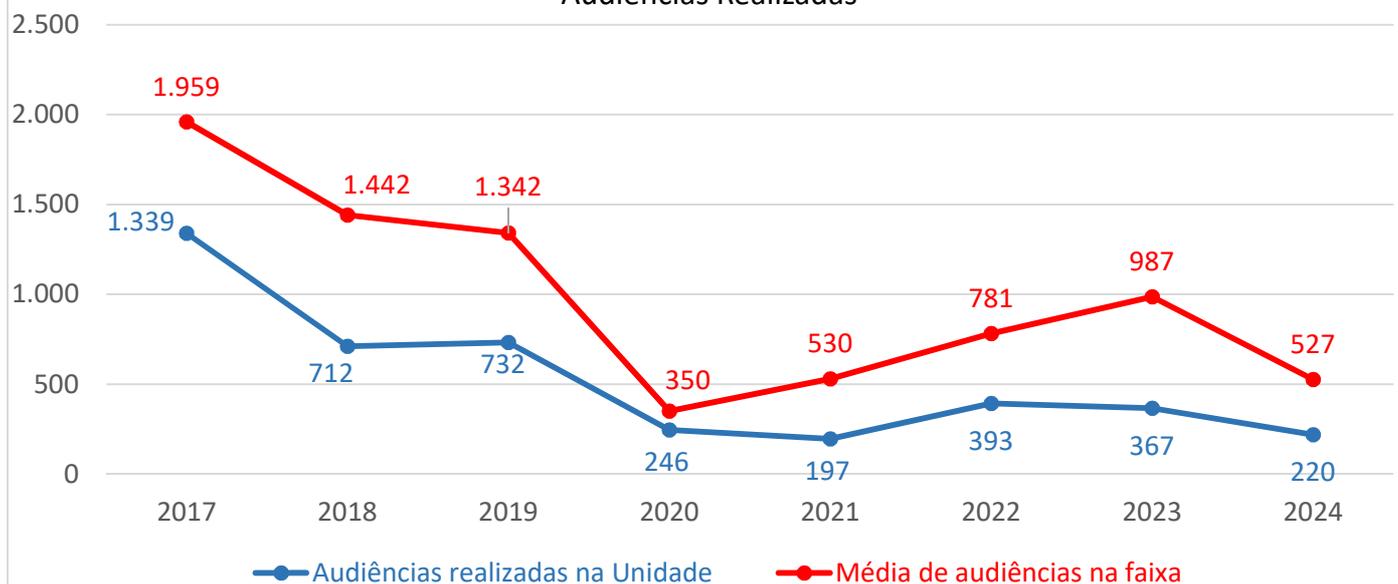


## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.339	1.959	68,35%
2018	712	1.442	49,39%
2019	732	1.342	54,56%
2020	246	350	70,23%
2021	197	530	37,18%
2022	393	781	50,29%
2023	367	987	37,17%
2024 (até 31/07)	220	527	41,78%

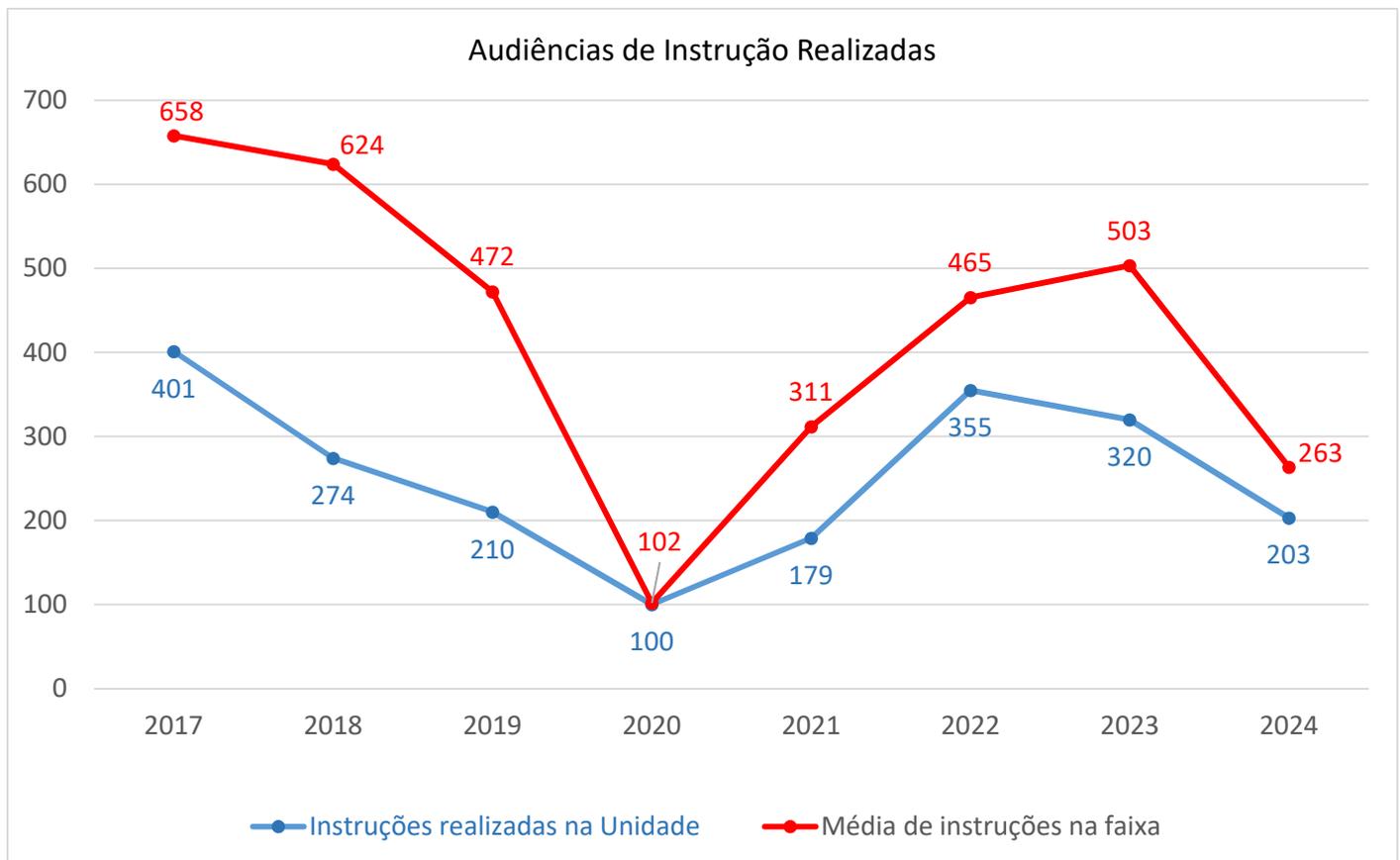
Audiências Realizadas





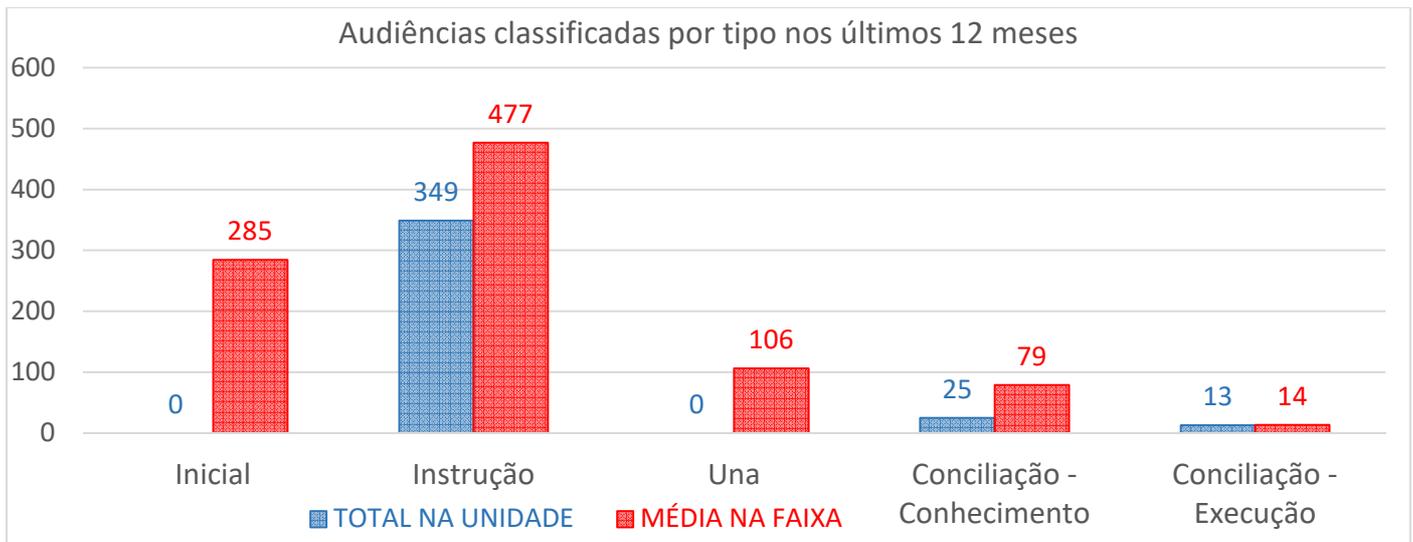
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	401	658	60,96%
2018	274	624	43,92%
2019	210	472	44,49%
2020	100	102	98,32%
2021	179	311	57,48%
2022	355	465	76,29%
2023	320	503	63,58%
2024 (até 31/07)	203	263	77,07%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ivanildo Vian	0	344	0	25	13	382
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	4	0	0	0	4
Rafael Flach	0	1	0	0	0	1
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>						
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>						



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	Há pauta conforme a necessidade	U (conforme a necessidade) 5 a 10 P	U (conforme a necessidade) 5 a 10 P	Há pauta conforme a necessidade	Há pauta conforme a necessidade
<b>Tarde</b>	Há pauta conforme a necessidade	U – conforme a necessidade; 3 a 8 P (ou mais, conforme a necessidade)	U – conforme a necessidade; 3 a 8 P (ou mais, conforme a necessidade)	Há pauta conforme a necessidade	Há pauta conforme a necessidade

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Roselei Hermes em 16/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

“Desde o início da pandemia não mais foram realizadas audiências iniciais. Quando da autuação, após ser feita a análise e triagem da petição inicial e documentos, os autos são remetidos conclusos para despacho. É entendimento do Dr. Ivanildo a concessão de 15 dias de prazo para apresentação da defesa e documentos, inclusive com apresentação de eventual proposta conciliatória. Neste mesmo momento fica também determinado que o reclamante será intimado para manifestação sobre os documentos anexados com a defesa.

Da mesma forma, o reclamante será intimado sobre a proposta conciliatória, se apresentada, ou para apresentar sua proposta para composição da lide.

Em havendo necessidade de designação de perícia médica ou para apuração do adicional de insalubridade/periculosidade, assim se determina.

Após tais diligências serem cumpridas, entendendo as partes que a solução do feito depende da apreciação de matéria exclusivamente de direito, e da prova documental já produzida, são estas intimadas para dizer se concordam com o encerramento da instrução. Sendo positiva a resposta, apresentam, querendo, razões finais, e os autos são feitos conclusos para julgamento.



*Se as partes manifestam necessidade de produção de prova oral, os autos permanecem aguardando a inclusão em pauta, observada a ordem de prioridade, como rito sumaríssimo e processos em que se pretende reparação por acidente de trabalho, além das tramitações preferenciais decorrentes da lei. Quanto aos demais, observa-se a ordem cronológica de autuação, consoante relatório periodicamente solicitado pela Diretora de Secretaria à Eg. Corregedoria ou obtido no Painel da Unidade.”*

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, a Diretora de Secretaria informa que sempre que há solicitação das partes, o processo é encaminhado para o Juiz para análise e inclusão em pauta, se for o caso. Acresce também que o processo pode ser incluído de ofício, a depender da análise do Juiz.

Quanto à frequência da realização desse tipo de audiência, diz a gestora que não há como precisar, dependendo do caso, como já explicado.

Com relação ao procedimento utilizado pelo Juiz quando da **colheita da prova oral**, a Diretora de Secretaria informa que há transcrição dos depoimentos pelo Secretário de Audiências, que apenas as audiências telepresenciais são gravadas e que não é utilizada a ferramenta *Escreba* para transcrição de áudio em texto de audiências.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	_____	_____
Una Sumaríssimo	_____	22/10/2024
Instrução	09/10/2024	22/10/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	08/10/2024	22/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Não há	22/10/2024
CPIs	Não há	22/10/2024

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Roselei Hermes em 16/09/2024)

Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria informa que há 219 (duzentos e dezenove) processos, os quais estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências” no painel do PJe, com aposição de GIGS (Atividade: “Audiências” – a Unidade seleciona preferencialmente duas datas) e que não é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável. No aspecto, explica a Diretora que o principal motivo desses processos estarem fora de pauta é em virtude de estarem aguardando a designação de juiz substituto lotado, recentemente aprovado pelo Órgão Especial do TRT, para melhor organizar a pauta de audiências.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	387	90	23,26%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	387	90	23,26%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 14,79%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

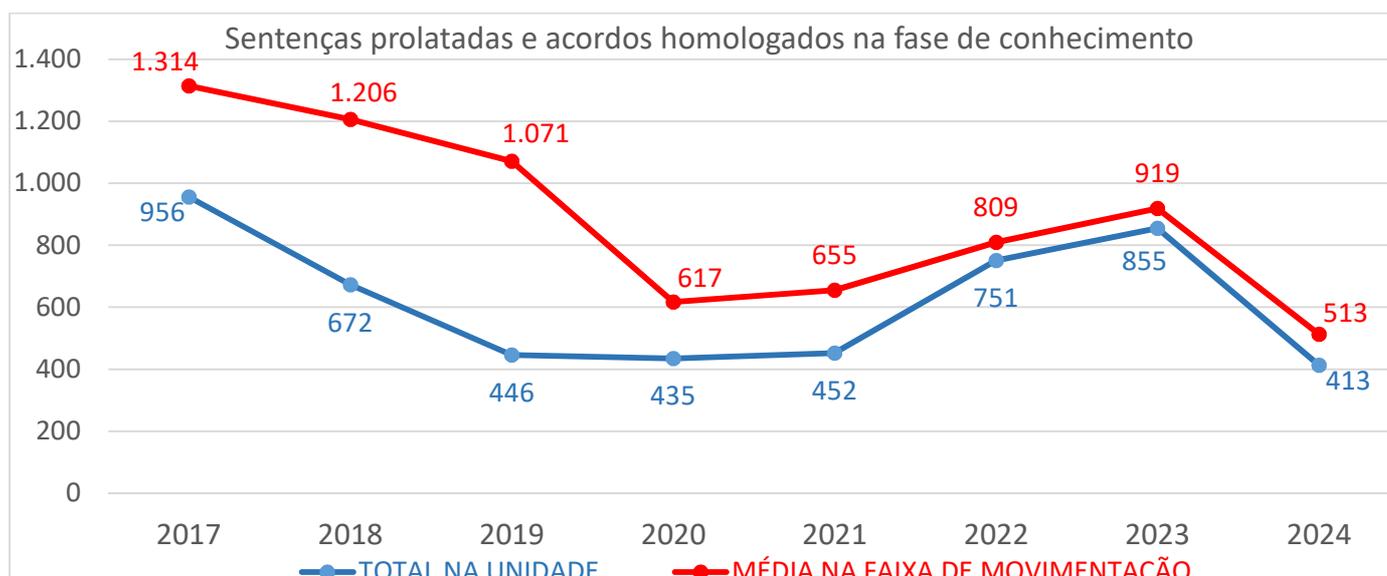


Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

## 7 SENTENÇAS

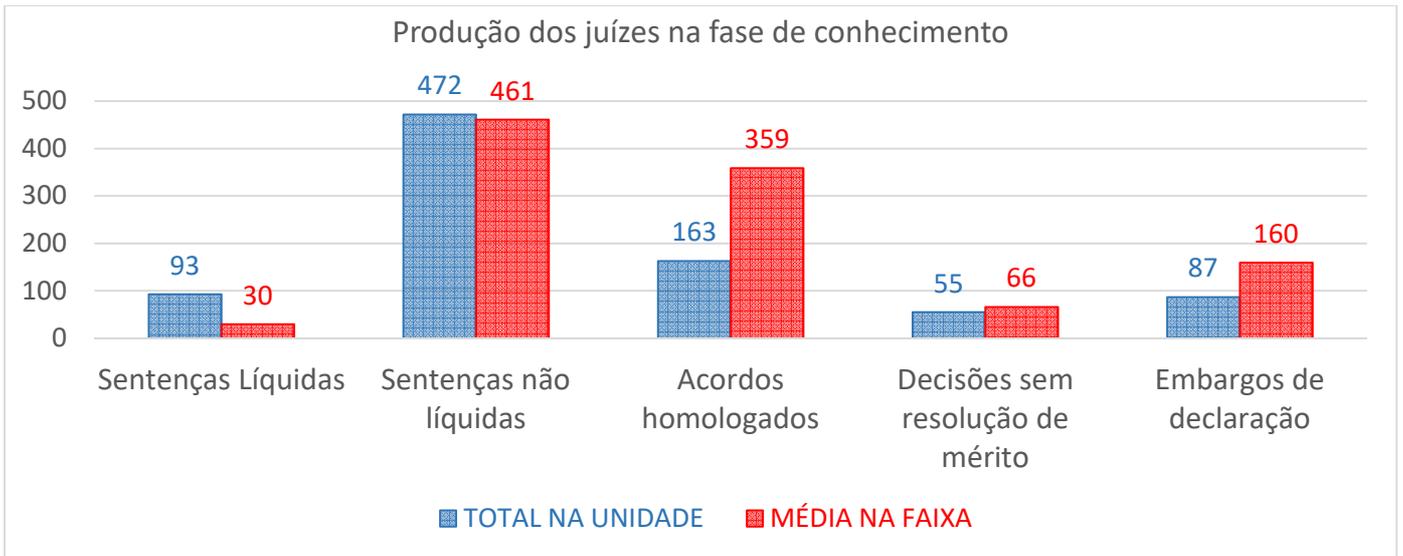
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	287	194	161	93	117	182	138	109
Julgamentos com resolução de mérito	562	425	253	318	286	535	647	285
Julgamentos sem resolução de mérito	107	53	32	24	49	34	70	19
TOTAL NA UNIDADE	956	672	446	435	452	751	855	413
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	513



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/08/2023 A 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	0	1	0	1
Bruno Feijó Siegmann	0	0	0	1	0
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	2
Eduardo Batista Vargas	0	0	2	0	0
Ivanildo Vian	93	466	158	54	81
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	2	2	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	93	472	163	55	87
MÉDIA NA FAIXA	30	461	359	66	160



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

**Consulta ao Painel do Juiz em 18/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 16/09/2024, ÀS 10h04min**

Juiz Titular **Ivanildo Vian**

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020095-32.2023.5.04.0641*	Ivanildo Vian	04/04/2024	78
02	0020657-12.2021.5.04.0641*	Ivanildo Vian	14/06/2024	51
03	0020496-33.2016.5.04.0752*	Ivanildo Vian	20/06/2024	47
04	0020362-04.2023.5.04.0641*	Ivanildo Vian	10/07/2024	34
05	0020365-56.2023.5.04.0641*	Ivanildo Vian	10/07/2024	34
06	0020699-90.2023.5.04.0641*	Ivanildo Vian	11/07/2024	33
07	0020277-18.2023.5.04.0641*	Ivanildo Vian	12/07/2024	32
08	0020303-16.2023.5.04.0641*	Ivanildo Vian	12/07/2024	32
<b>Total:</b>				<b>8 processos</b>

\*Processos em que proferida sentenças entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

### 8 ACERVO

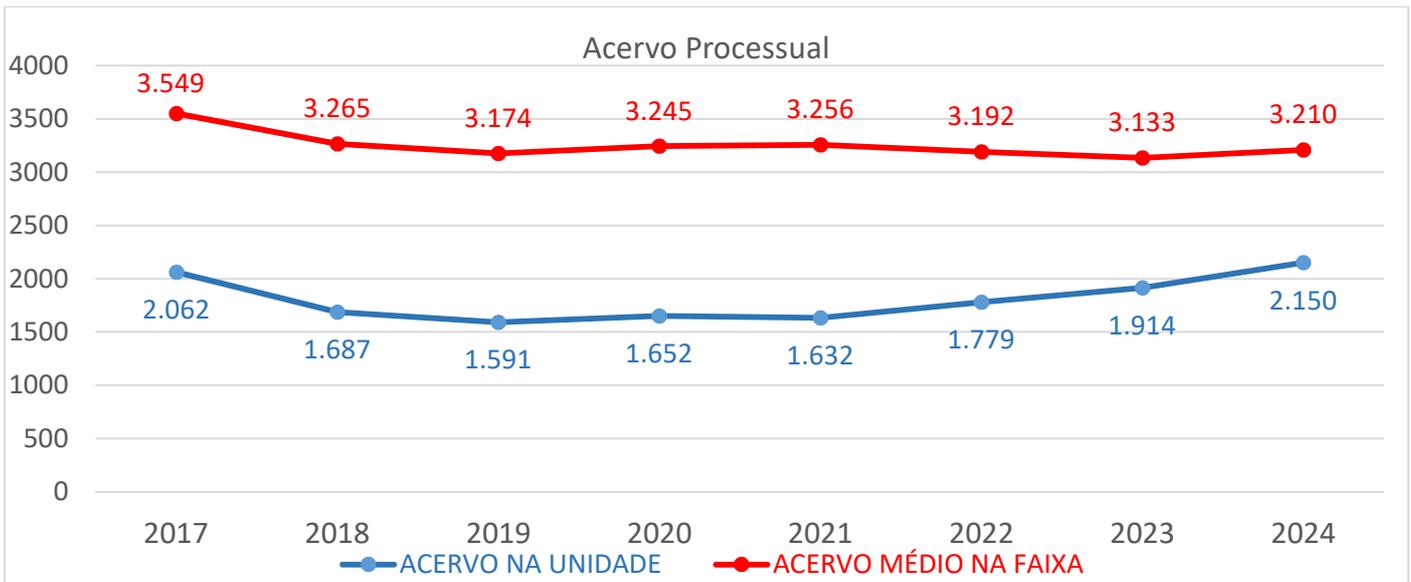
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

**EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE**

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	441	167	285	369	596	595	583	796



Solucionados aguardando finalização no conhecimento	635	559	541	486	456	598	604	601
Pendentes de finalização na fase de liquidação	85	79	50	64	45	55	118	100
Pendentes de finalização na fase de execução	852	835	703	725	528	528	608	650
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	49	47	12	8	7	3	1	3
ACERVO NA UNIDADE	2.062	1.687	1.591	1.652	1.632	1.779	1.914	2.150
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.210



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

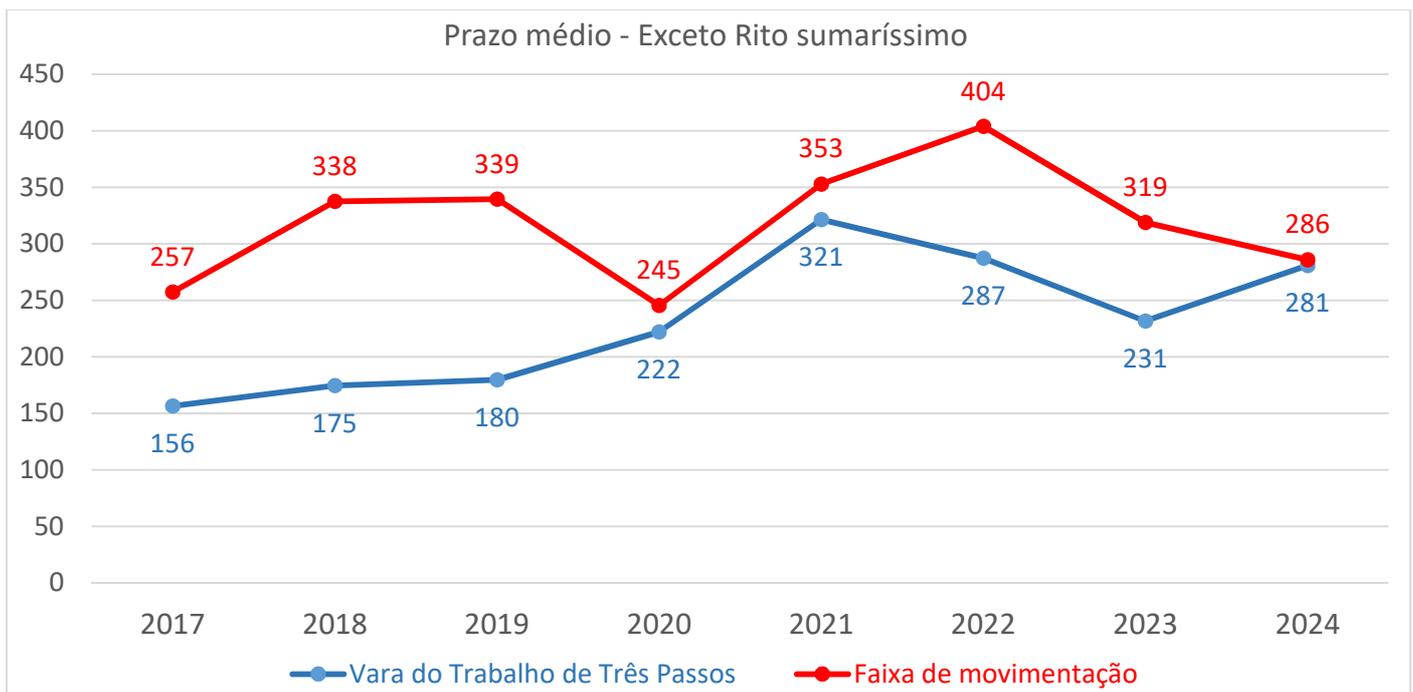
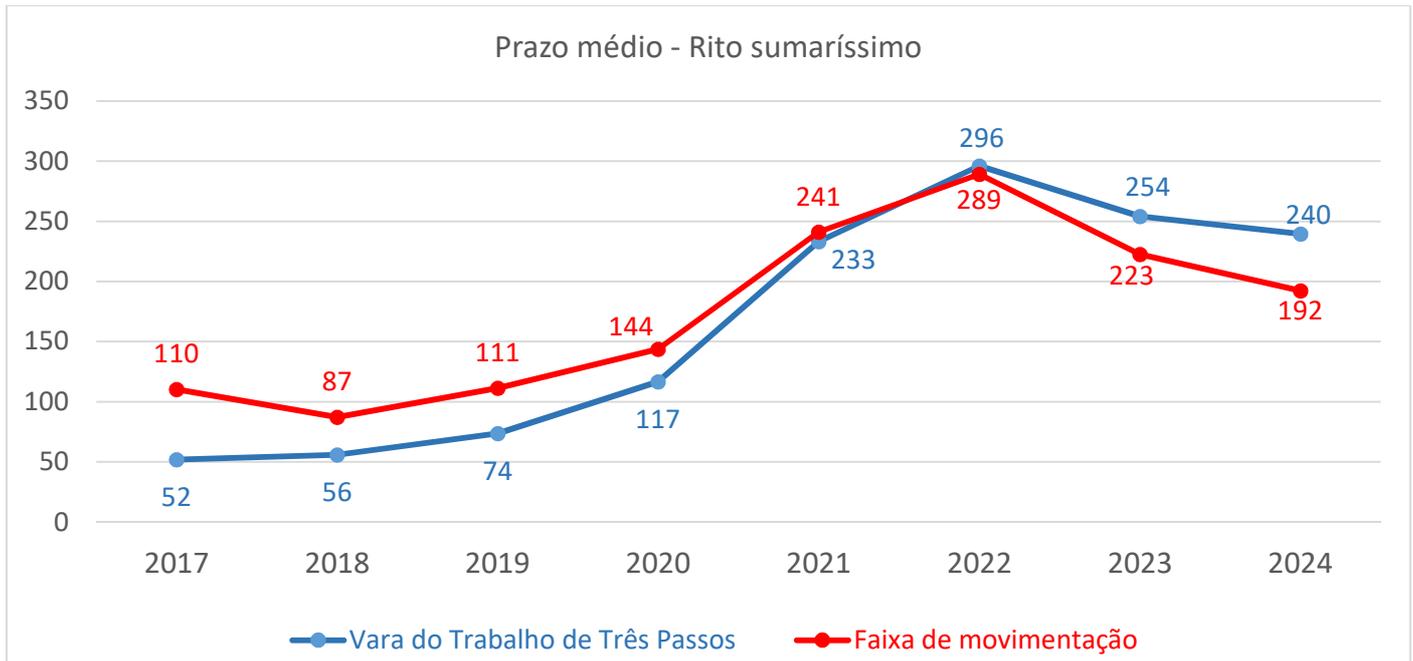
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Três Passos	52	56	74	117	233	296	254	240
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	VT de Três Passos	156	175	180	222	321	287	231	281
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286

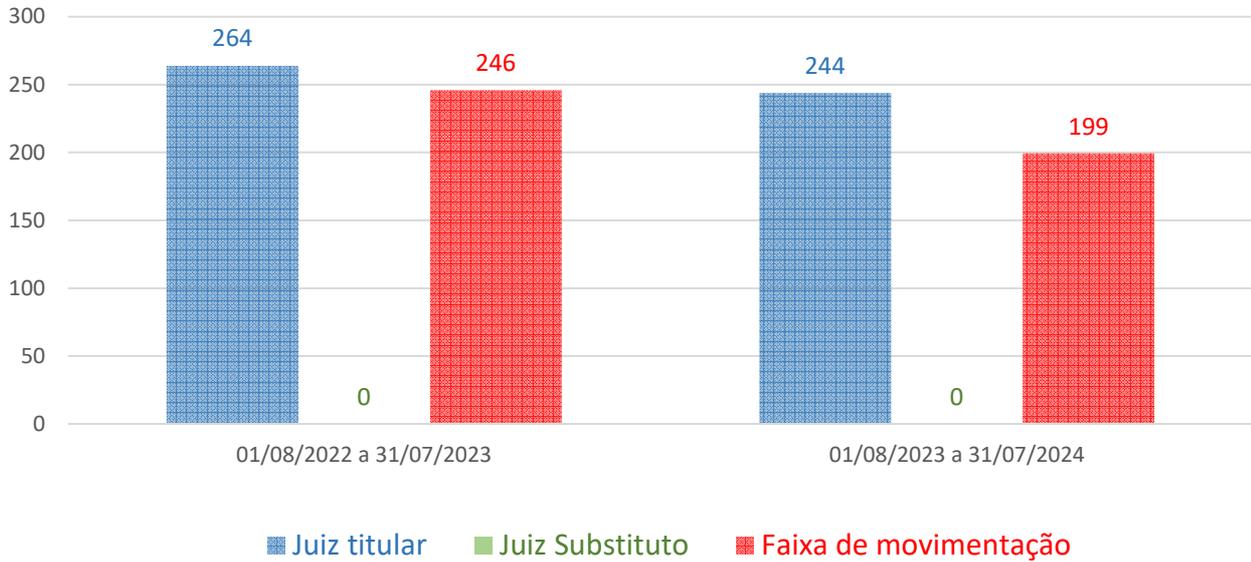


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

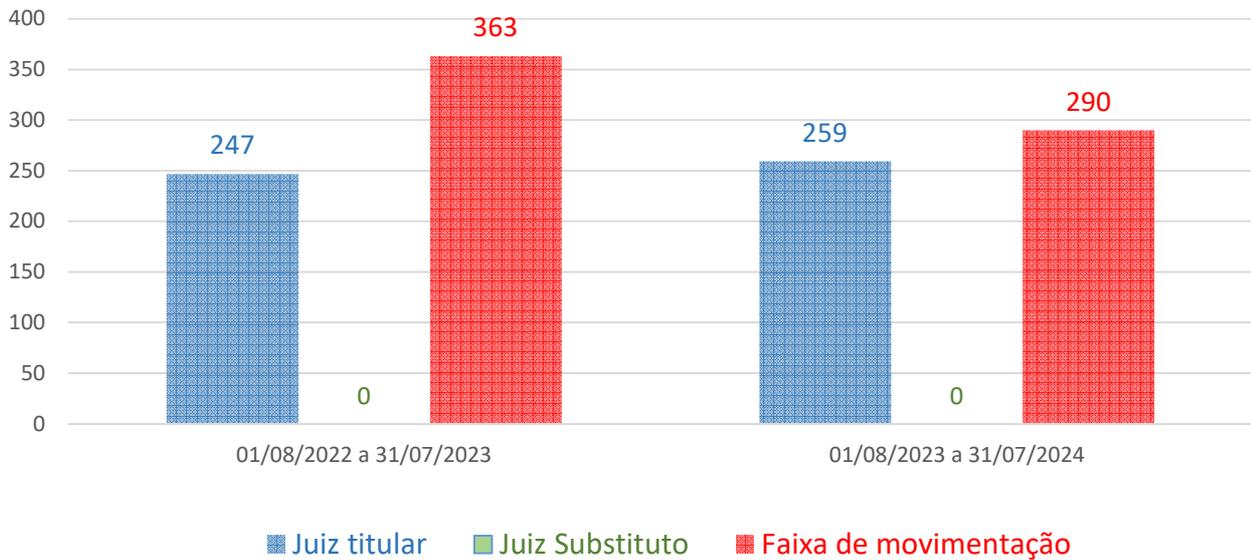
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	264	264	264
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	246	246	246
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	247	247	247
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	363	363	363



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

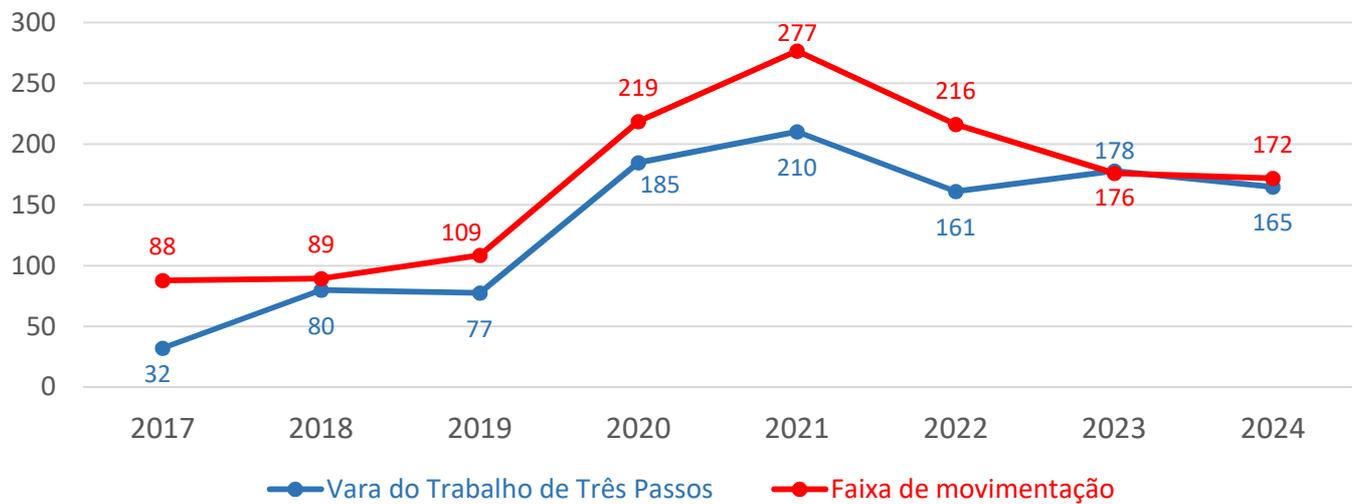


### c) Idade média nos processos em instrução

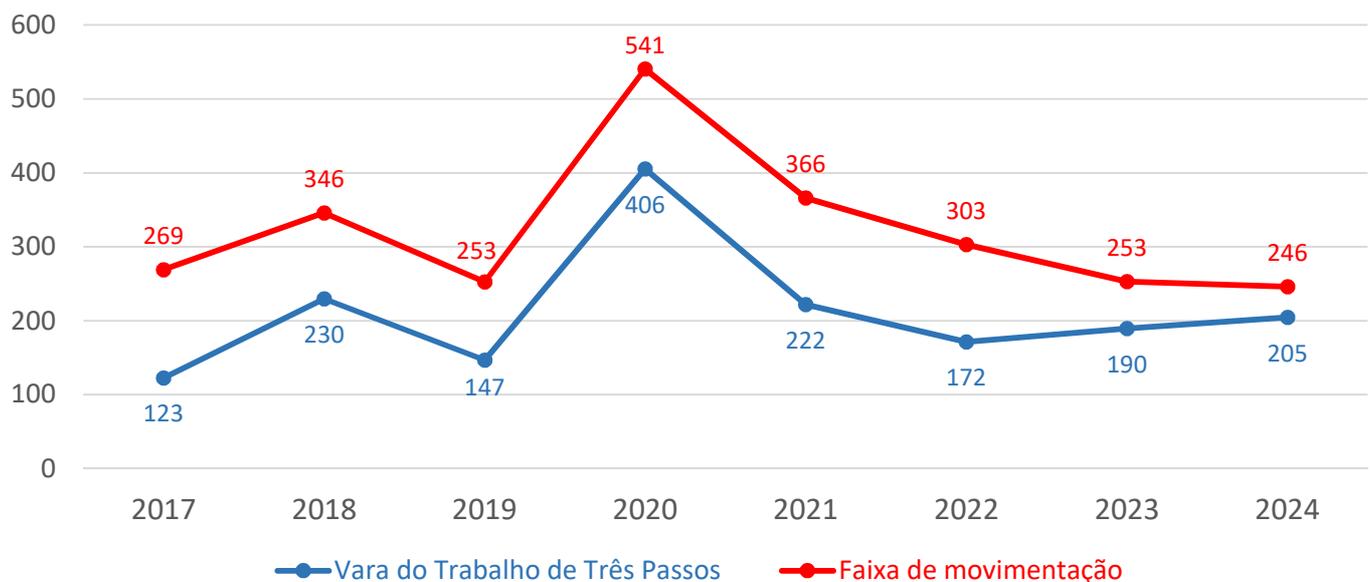
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Três Passos	32	80	77	185	210	161	178	165
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	172
Exceto Sumaríssimo	VT de Três Passos	123	230	147	406	222	172	190	205
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	246



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



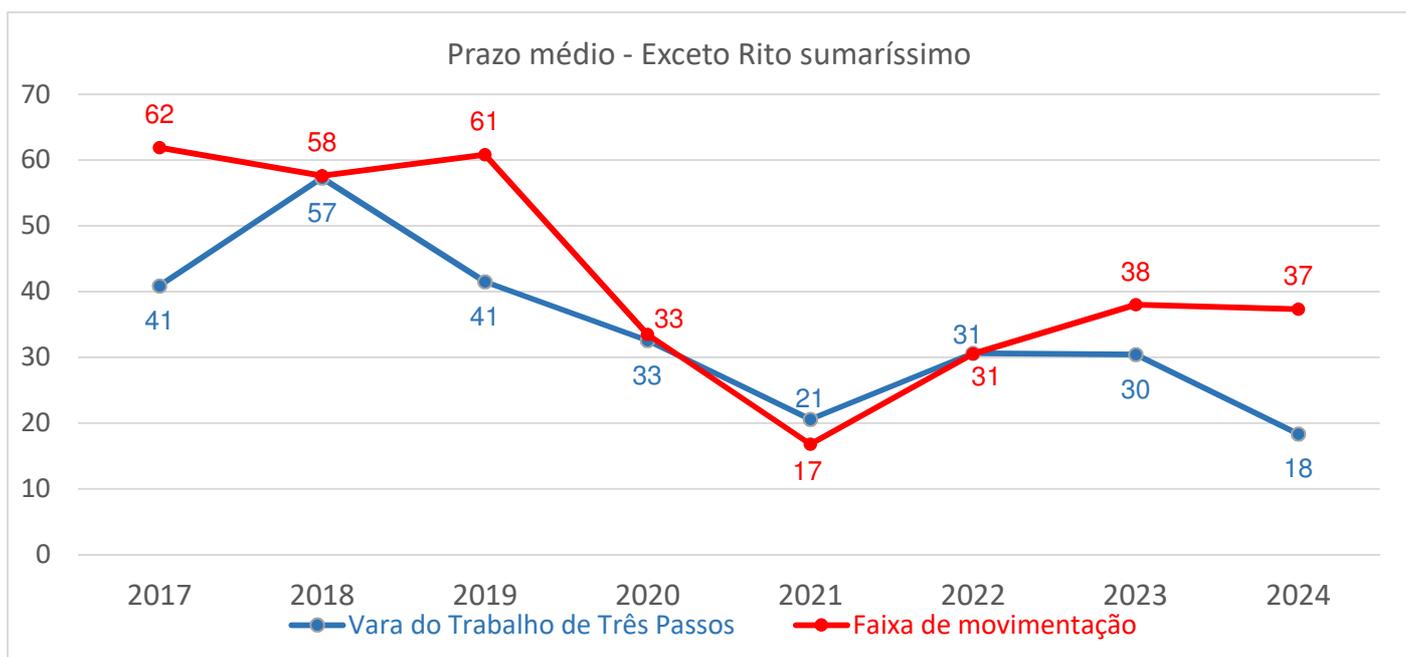
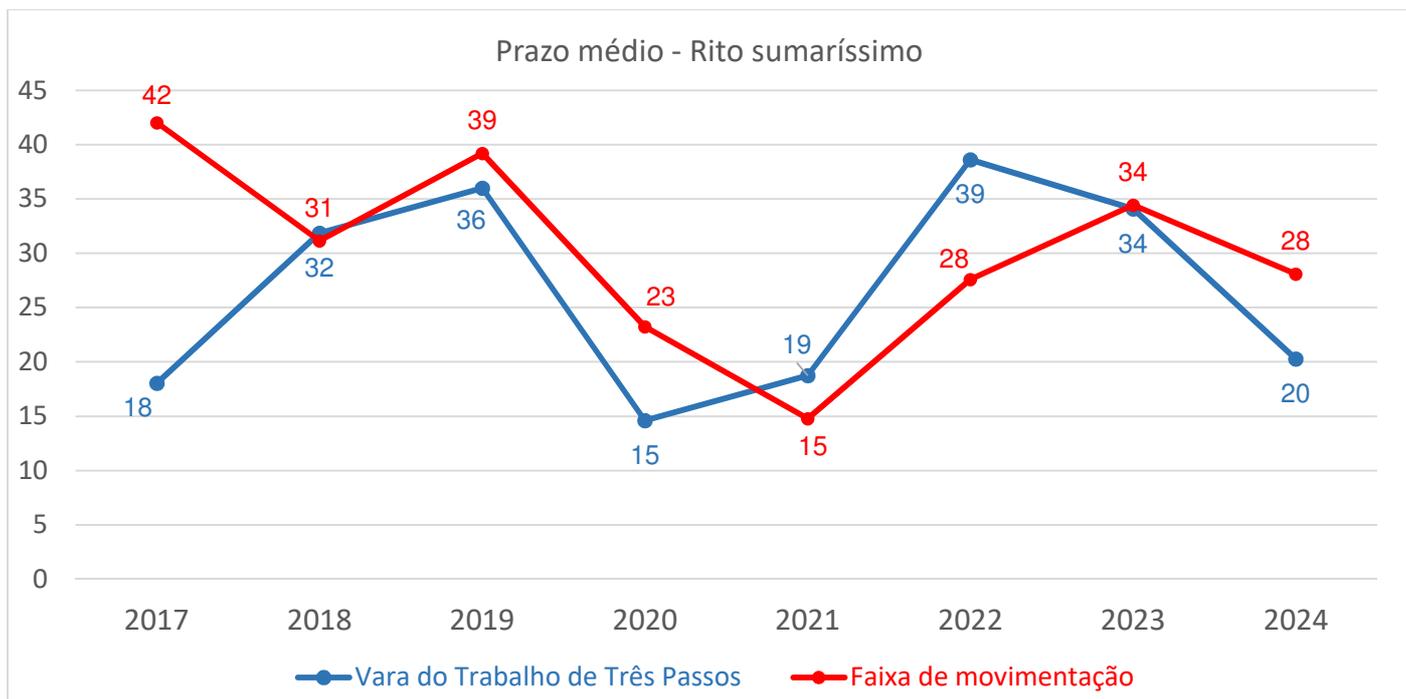
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Três Passos	18	32	36	15	19	39	34	20
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	VT de Três Passos	41	57	41	33	21	31	30	18
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37

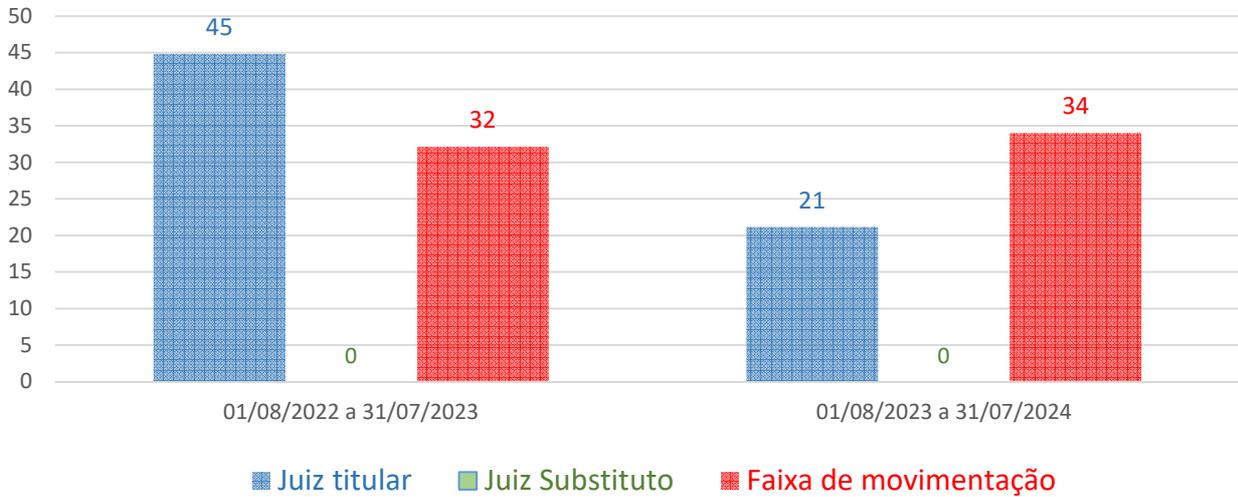


### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

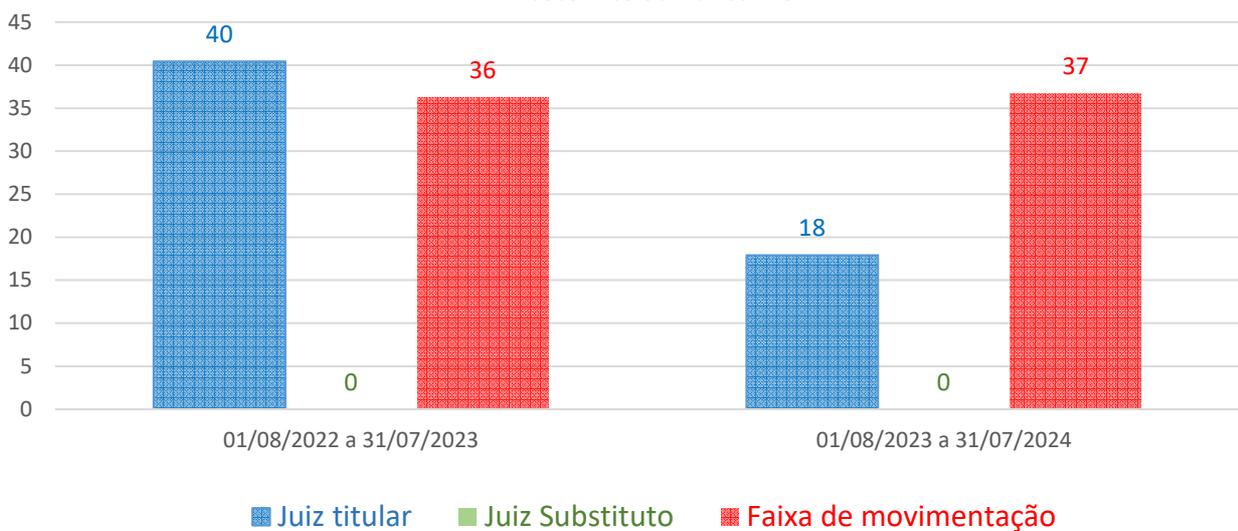
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	45	21	-52,88%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	32	34	5,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	40	18	-55,70%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	36	37	1,26%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença  
Rito Sumaríssimo



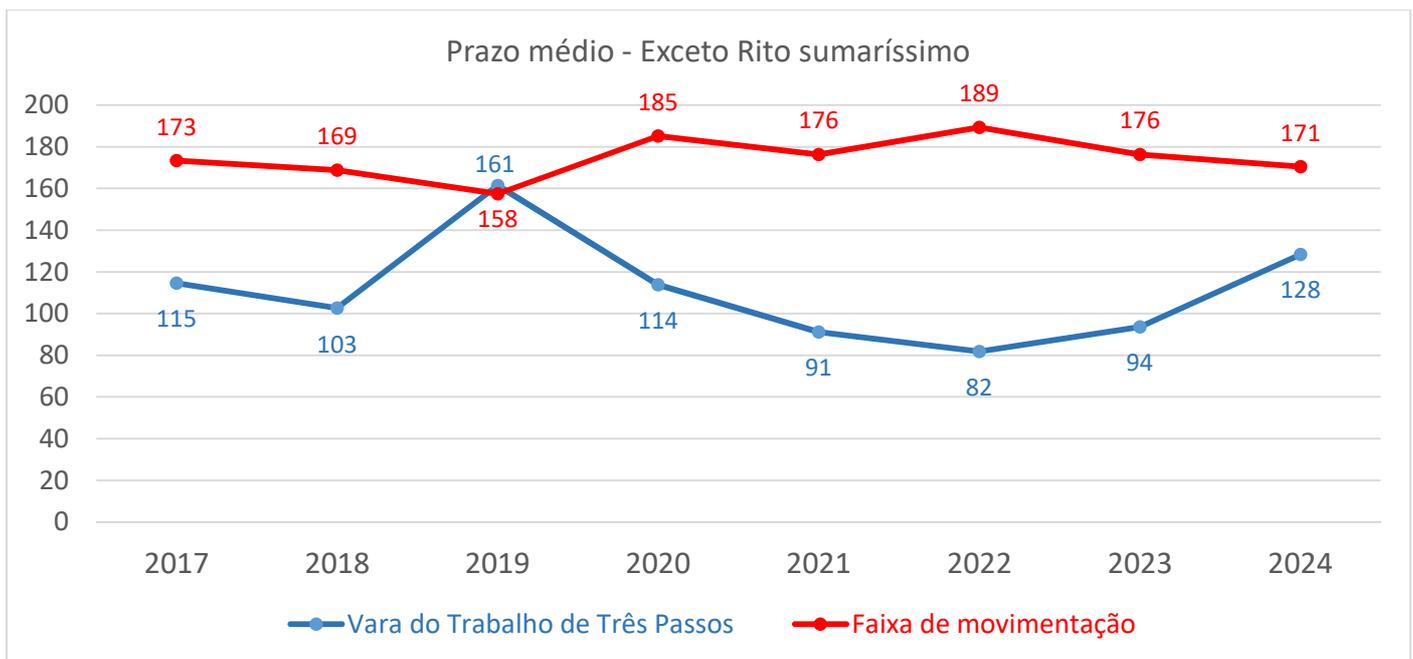
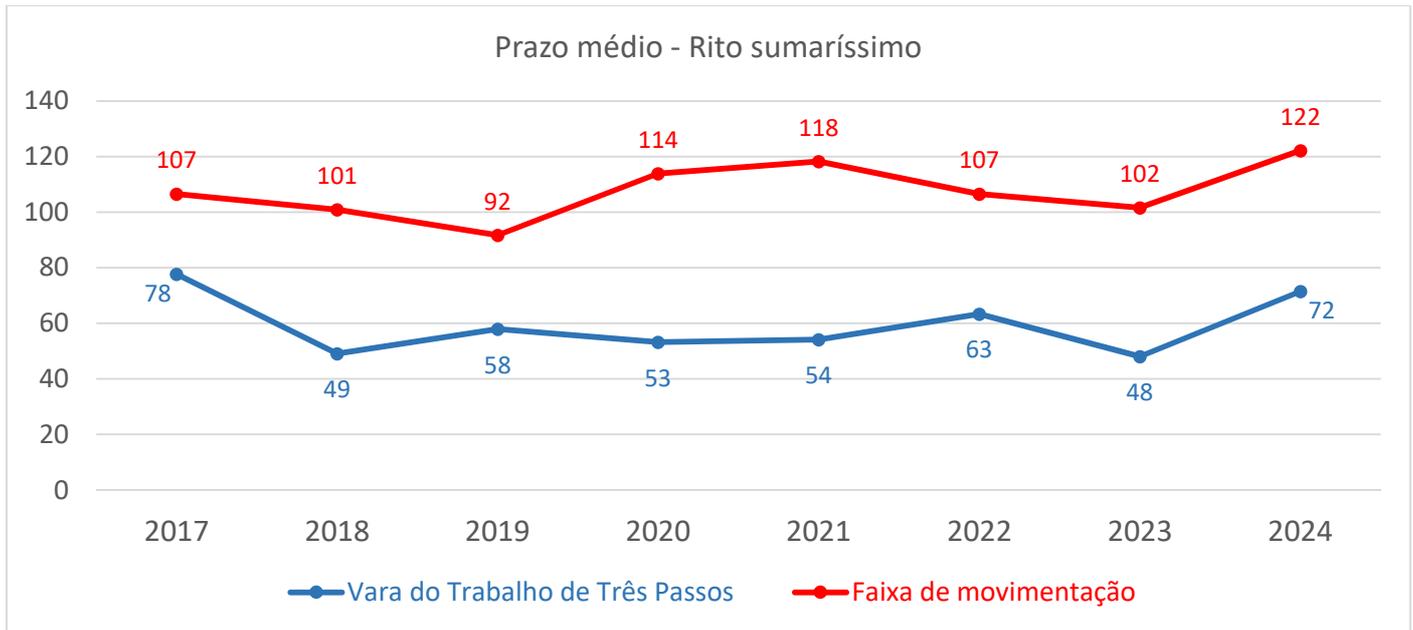
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença  
Exceto Rito Sumaríssimo



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

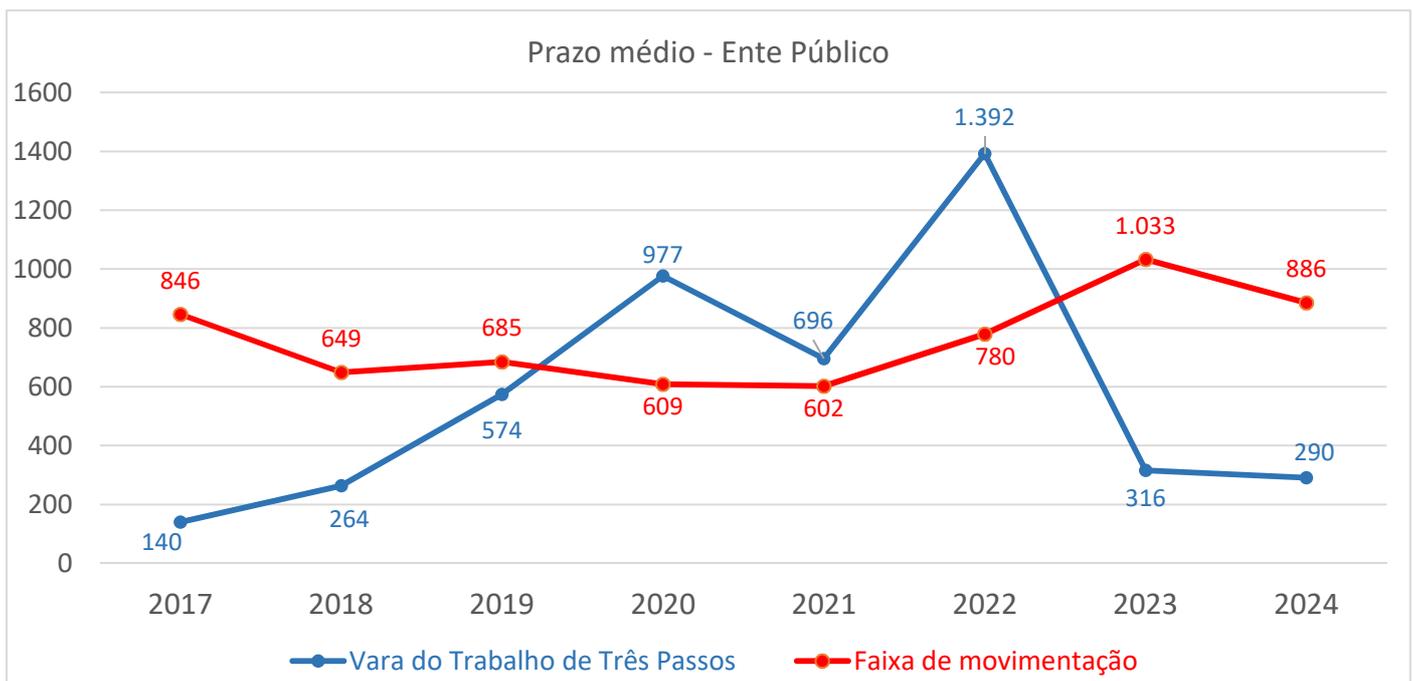
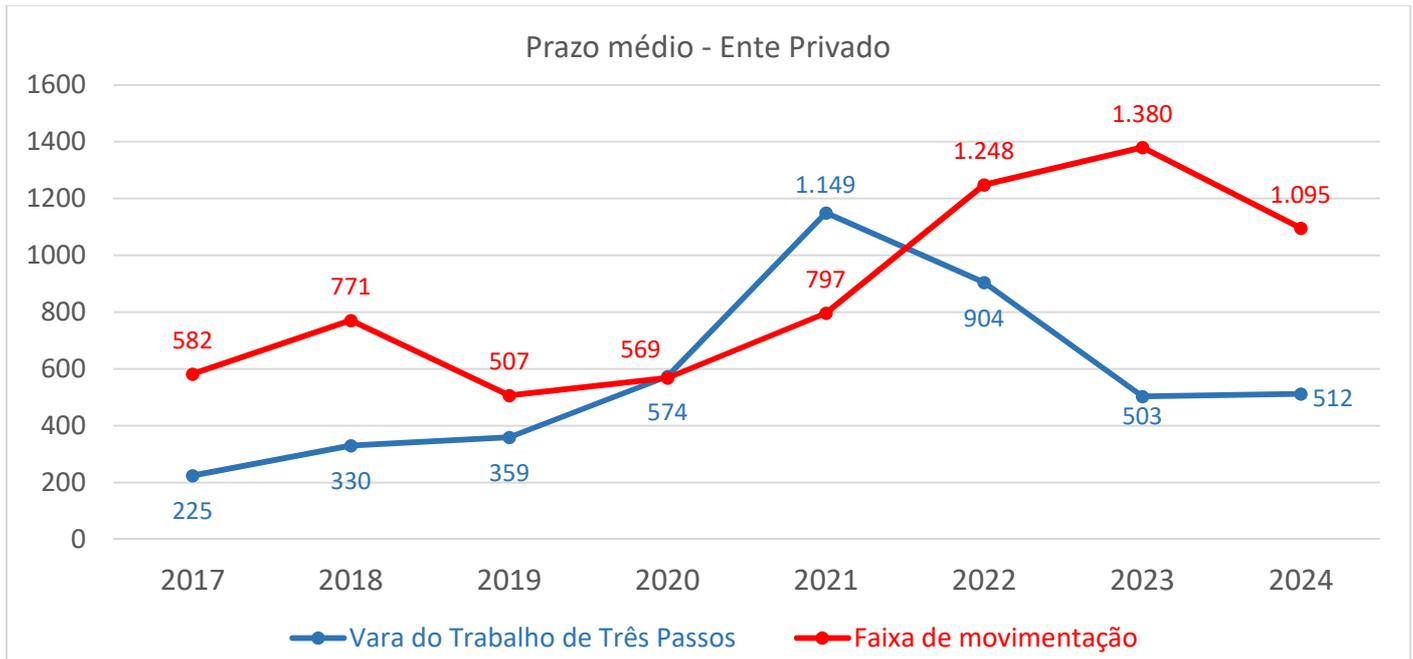
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	VT de Três Passos	78	49	58	53	54	63	48	72
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	122
Exceto Sumaríssimo	VT de Três Passos	115	103	161	114	91	82	94	128
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	171



#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	VT de Três Passos	225	330	359	574	1.149	904	503	512
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.095
Ente Público	VT de Três Passos	140	264	574	977	696	1.392	316	290
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	886



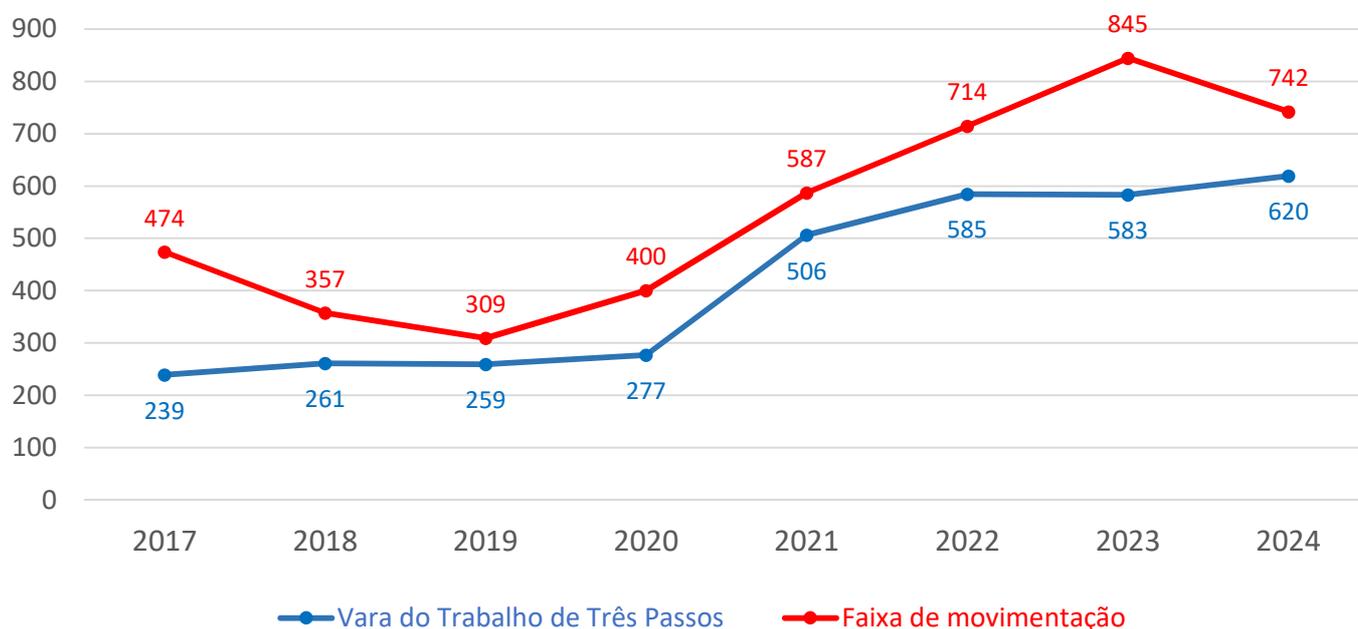
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

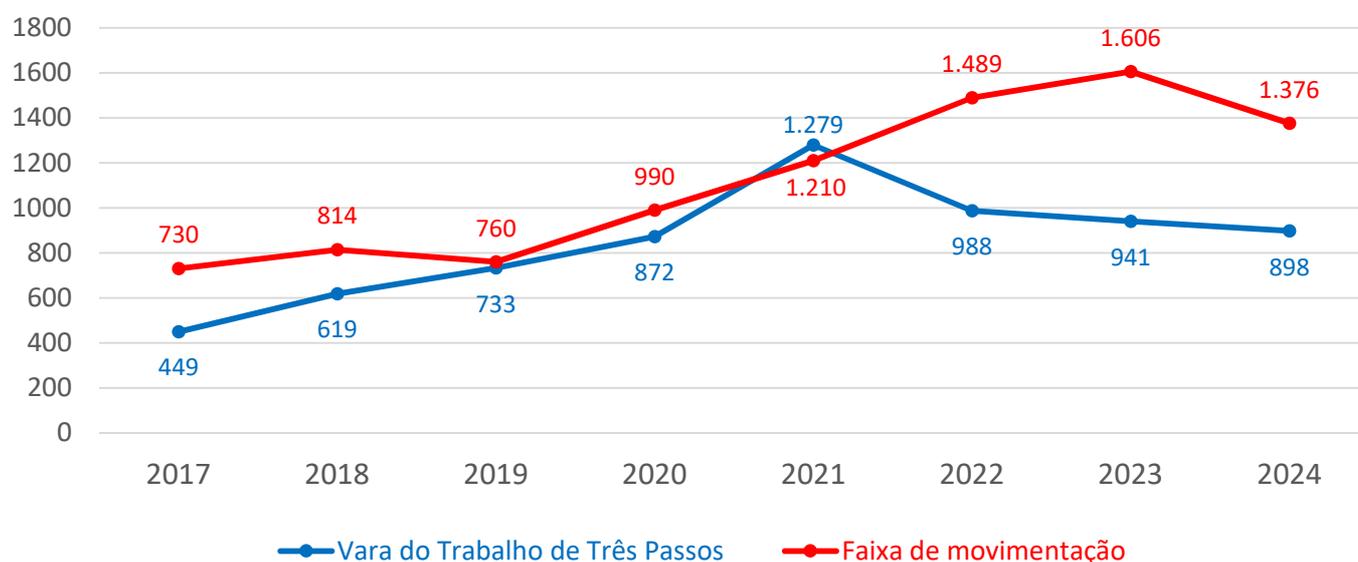
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Três Passos	239	261	259	277	506	585	583	620
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	742
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Três Passos	449	619	733	872	1.279	988	941	898
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.376



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desse Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Três Passos alcançou a 51ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.145 de 1.567 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
838	854	<b>839</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
593	592	<b>552</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
51,9%	53,6%	<b>40,00%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	54,3%	45,6%	<b>53,8%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
647	424	<b>648</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>



**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
586	585	545	Meta já cumprida
META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
6	6	6	Meta já cumprida

**11.2.3 Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
27,2%	25,4%	27,7%	Indicativo de não cumprimento da meta

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	45,6%	54,3%	45,1%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Três Passos, no dia **05/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém no arquivo apenas feitos arquivados definitivamente, sem a aposição de GIGS.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	336	17/11/2023
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para designação audiências, aguardo de RPVs, aguardo de laudos periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Registra-se que há 217 processos no aguardo para designação de audiência. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos, sendo que apenas 06 GIGS estão vencidos com data recente.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	633	23/04/2024



<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	399	17/09/2019
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo, sendo que há apenas 03 processos com prazo de GIGS vencido, em data recente.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	01	23/08/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém 01 processo na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	36	12/08/2024
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	09	30/08/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de número reduzido de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do (a) magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	46	28/08/2024
<b>Observações:</b> verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 28/08/2024.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	01	05/09/2024
<b>Observações:</b> sinala-se a existência de apenas 01 processo na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	11	04/09/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	03	27/08/2024
<b>Observações:</b> constata-se a regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, sendo que há apenas 03 processos pendentes de minuta, com data recente.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	0	-
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que não havia processo pendente no fluxo quando da análise do painel.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	03	04/09/2024
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Três Passos demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **05/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
27	0020157-72.2023.5.04.0641	03/09/2024



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 27 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/09/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **05/09/2024** quando o acervo da Vara contava com **1414** processos em fase de conhecimento, **73** processos em fase de liquidação, **686** processos em fase de execução e **5717** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020648-45.2024.5.04.0641</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com acordo homologado em 22/08/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho, ou, em caso de cumprimento integral do acordo, seja verificada pela Unidade a possibilidade de arquivamento do feito, conforme determinado na ata de Id 9c5087a.
2	<b>Processo nº 0020795-08.2023.5.04.0641</b> <b>0020621-96.2023.5.04.0641</b> <b>0020614-07.2023.5.04.0641</b> <b>0020626-21.2023.5.04.0641</b> <b>0020625-36.2023.5.04.0641</b> <b>0020606-30.2023.5.04.0641</b> <b>0020665-18.2023.5.04.0641</b> <b>0020785-61.2023.5.04.0641</b> <b>0020599-38.2023.5.04.0641</b> <b>Movimentação processual:</b> relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGS, com atividade "Audiência". Neste aspecto, cumpre observar que são identificados 217 processos no painel da Unidade com GIGS para inclusão em pauta. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a inclusão dos processos em pauta de instrução.

#### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020601-42.2022.5.04.0641</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo do Município de Santo Augusto decorrido em 15/08/2024, sem movimentação desde então. <b>Determinação:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade o prosseguimento do feito.
2	<b>Processo nº 0020514-86.2022.5.04.0641</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com acordo homologado (Id d52bd33). <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020514-18.2024.5.04.0641</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com pagamento de contribuição previdenciária e custas, pela reclamada, em 22/08/2024, sem movimentação desde então. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade o prosseguimento do feito, conforme ata de Id 237c644.
2	<b>Processo nº 0020386-32.2023.5.04.0641</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Escolher tipo de sobrestamento-suspensão, sem movimentação desde 26/08/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade a movimentação do processo para a tarefa adequada no PJE, correspondente ao fluxo do controle de parcelamento.

### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Há um processo arquivado provisoriamente em 08/12/2021. No fluxo de sobrestamento há 399 processos, remetidos entre 17/09/2019 e 05/09/2024.



Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manualmente o responsável pelo processo no PJe. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que não há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 01 (um) a 02 (dois) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos no dia em que for homologado ou no dia seguinte à homologação. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 02 (dois) a 03 (três) dias.

No dia **05/09/2024** foi constatado o total de **46 (quarenta e seis)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **28/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **05/09/2024** foi constatado o total de **27 (vinte e sete)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **03/09/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 05/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020298-91.2023.5.04.0641, 0020147-91.2024.5.04.0641, 0020825-43.2023.5.04.0641 e 0020171-22.2024.5.04.0641.



A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

#### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

#### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a satisfação da obrigação. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a comprovação do integral pagamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **diversos** procedimentos de **execuções reunidas**, sobre os quais a Diretora de Secretaria informa que não tem um controle do número exato; diz que é efetuada a reunião sempre que se verifica a viabilidade, principalmente para fins de economia e celeridade processuais. Em relação a esses processos, a Diretora informa, ainda, que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa a Diretora que a Unidade não inscreve o devedor no BNDT. Explica que são raros os casos de atraso, lembrando-se de dois em que houve a notificação para pagamento, sob pena de sequestro, não havendo, portanto, necessidade de inscrição no BNDT.

#### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

A Diretora informa que **não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade **não** tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**, esclarecendo que não sobram saldos nos processos.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado.



Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **sem** aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema GPrec **sempre que se verifica a existência de pagamentos, assinalando o prazo de efetivo pagamento**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec **na comprovação dos valores, que coincide com a liberação**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs) foram analisados no dia **05/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 07 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 11 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação; enquanto a exclusão é efetuada quando do transcurso do prazo decorrente da intimação da sentença que extingue a execução, casos diferentes, conforme aponta a Diretora, são submetidos à análise do Juiz Titular.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza mensalmente o acompanhamento no PJe, pelos Relatórios Gerenciais, quanto aos processos arquivados definitivamente; quanto às execuções em curso, a Unidade observa de forma criteriosa a necessidade de inclusão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Três Passos, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001227-89.2012.5.04.0641	migrado do inFOR	ELTON SALES	02/08/2024
0001227-89.2012.5.04.0641	migrado do inFOR	EMBRASER SERVICOS EIRELI - EPP	02/08/2024
0001227-89.2012.5.04.0641	migrado do inFOR	JAIME OLIMPIO SALES	02/08/2024



0036800-72.2004.5.04.0641	migrado do inFOR	HOSPITAL SAO JOSE TRES PASSOS LTDA - ME	08/08/2024
0000938-59.2012.5.04.0641	migrado do inFOR	CRISTAL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	14/08/2024
0000938-59.2012.5.04.0641	migrado do inFOR	MARIA DA GRACA DE SOUZA MONTEGUTTE	14/08/2024
0000938-59.2012.5.04.0641	migrado do inFOR	SERGIO LUIZ MONTEGUTTE	14/08/2024
0000371-91.2013.5.04.0641	migrado do inFOR	FEHU CAMISARIA LTDA - EPP	15/08/2024
0000371-91.2013.5.04.0641	migrado do inFOR	SALETE BEHRENZ	15/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020281-26.2021.5.04.0641	10/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

#### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

##### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 16.034.405,92	64,26%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.574.774,95	26,35%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.342.898,88	9,39%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.952.079,75</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

##### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 426.749,18	19,79%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 997.880,20	46,28%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 731.392,73	33,92%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.156.022,11</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

#### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

##### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/09/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/09/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	1.040	86,67
01/08/2023 a 31/07/2024	875	72,92
<b>Varição</b>	<b>-15,87%</b>	<b>-15,87%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	1.050	87,50
01/08/2023 a 31/07/2024	872	72,67
<b>Varição</b>	<b>-16,95%</b>	<b>-16,95%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	4,12	3,85	-6,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	72	6,92%	46	5,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/07/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020033-55.2024.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	19/01/2024	12/03/2024	34
0069500-11.2002.5.04.0241	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	12/04/2024	22/05/2024	27
0054900-61.2006.5.04.0332	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	22/04/2024	31/05/2024	27
0020037-92.2024.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	23/01/2024	27/02/2024	22
0020720-90.2017.5.04.0701	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	26/03/2024	30/04/2024	22
0020720-90.2017.5.04.0701	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	26/03/2024	30/04/2024	22
0020499-83.2019.5.04.0751	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	30/04/2024	31/05/2024	21
0020842-89.2017.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	30/08/2023	29/09/2023	20
0054500-56.2007.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	24/04/2024	23/05/2024	20
0020378-89.2022.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	27/04/2024	28/05/2024	20
0020741-76.2022.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	27/04/2024	28/05/2024	20
0020005-24.2023.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	02/05/2024	31/05/2024	20
0020433-69.2024.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	24/04/2024	22/05/2024	19
0020007-04.2017.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	17/11/2023	14/12/2023	18
0020007-04.2017.5.04.0641	CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORREA	17/11/2023	14/12/2023	18

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/08/2024, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, com consulta realizada em 25/09/2024 e dados atualizados pelas instituições bancárias até 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **326** processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Três Passos; destes, **58** processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **268** possuem saldo superior a esse valor.



## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na Vara do Trabalho de Três Passos entre os anos de 2019 e 2022, nos quais o número de processos solucionados foi inferior ao número de casos novos no mesmo período; essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 24,97 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2018 e de 2022. Em contrapartida, no ano de 2023, a Unidade registrou um número de casos solucionados ligeiramente superior ao número de casos novos nesse período, o que implicou uma redução de 3,91 pontos percentuais na taxa de congestionamento na comparação entre os anos de 2022 e de 2023. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, a Unidade tem apresentado bons índices de produtividade desde o ano de 2021, de modo que o índice de congestionamento apresentou uma redução de 12,73 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2020 e de 2023.

A seu turno, no que se refere ao número de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Três Passos, se verifica uma queda expressiva nos anos de 2020 e 2021, seguida por uma tendência de paulatina recuperação nos anos seguintes – embora em um patamar ainda bastante inferior ao período pré-pandemia. Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 732 audiências, ao passo que no biênio 2020-2021 foi realizada uma média de 221,50 audiências; em contrapartida, no biênio 2022-2023 foram realizadas, em média, 380 audiências por ano, número superior em 71,56% àquele registrado no biênio anterior.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Três Passos alcançou a 51ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.145 de 1.567 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por tarefa, com atribuição manual de responsável no PJe. Há na Unidade uma servidora atuando na modalidade de **teletrabalho integral, por condição especial**. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que realiza reuniões esporádicas com o grupo sobre questões ou procedimentos adotados na Secretaria, ou alguma modificação implementada.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos. Percebe-se adequada alocação na tarefa Aguardando Audiência e número reduzido de feitos em Prazos Vencidos. Na Análise consta somente 01 processo, e a tarefa Triagem Inicial encontra-se zerada. O Escaninho possui poucas petições, com data recente, demonstrando celeridade na análise. Em síntese, o painel da Unidade está organizado, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item próprio.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediata conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou o seguinte:

*“Há demanda administrativa em curso sim, quanto à pintura interna da Secretaria, bem como das grades (Demanda 344898). Quando a efetuamos, houve orientação para que aguardássemos a entrada em vigor do novo contrato de manutenção predial. Recentemente esteve aqui a empresa terceirizada, bem como o colega Edson Barbosa, da SEMPRO. Este constatou diversas situações que demandam de reparos.*



A principal e prévia à pintura interna, é a necessidade urgente de pintura do prédio pelo proprietário do imóvel. A título de informação, desde que a VT veio para este endereço, o prédio não teve manutenção/pintura externa. Segundo o colega Barbosa, o prédio necessita das seguintes ações:

- Tratamento de fissuras e junta de dilatação (vedação e impermeabilização) na parte externa;
- Pintura geral externa;
- Pintura de grades e porta pantográfica que estão enferrujados;
- Recuperação e pintura das paredes internas do arquivo;
- Recuperação com massa corrida e pintura embaixo de algumas janelas;
- Fechamento dos buracos onde entram as tubulações e fiação elétrica dos condicionadores de ar;
- Retirada do corredor lateral de calhas velhas que foram substituídas pelo proprietário;
- Limpeza da área externa.

Fomos informados que o próprio Tribunal manterá contato e efetuará as diligências com o proprietário do imóvel para que as providências sejam adotadas. Estamos aguardando.”

A Diretora, também, tece considerações a respeito do preenchimento da vaga do segundo oficial de justiça. Além de estarem atendidos os pressupostos para uma segunda vaga de OJ, solicita “urgência no preenchimento por motivos práticos que têm redundado em dificuldades”:

- a média mensal de quilômetros rodados pelo Oficial de Justiça é de 2.000;
- o percentual de mandados cumpridos fora do Município de Três Passos é de aproximadamente de 50%;
- a distância entre os Municípios é considerável. Exemplificativamente, Três passos a Inhacorá: 85 km, a Chiapetta: 74km, a Boa Vista do Buricá: 70 km, a Santo Augusto: 55km;
- além da demanda da VT, significativo é o recebimento de mandados das demais jurisdições;
- A Secretaria tem optado pela expedição de muitas diligências para cumprimento via correios, a fim de reduzir os cumprimentos por OJ, em que pese muitas vezes demandarem de maior tempo para efetivação;
- recentemente houve consulta do OJ da VT para remoção, em face do elevado número de mandados existentes.”

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes, que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.



#### 17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

#### 17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

#### 17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

#### 17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo"** - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".



## 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

### 17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

### 17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

### 17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).

### 17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

### 17.2.6 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

## 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento**;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**.

### 17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.



### 17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

### 17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## 18 DETERMINAÇÕES

### 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

#### 18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença no processo que estava concluso há mais trinta dias com o **Juiz Titular Ivanildo Vian**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada 21/10/2024.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

### 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

#### 18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – análise por fase processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento**;
- c) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

#### 18.2.2 RPVs – inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).

#### 18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



#### 18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

#### 18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.8.2).**

### 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correções** dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria informa o seguinte:

*“Há demanda administrativa em curso sim, quanto à pintura interna da Secretaria, bem como das grades (Demanda 344898). Quando a efetuamos, houve orientação para que aguardássemos a entrada em vigor do novo contrato de manutenção predial. Recentemente esteve aqui a empresa terceirizada, bem como o colega Edson Barbosa, da SEMPRO. Este constatou diversas situações que demandam de reparos. A principal e prévia à pintura interna, é a necessidade urgente de pintura do prédio pelo proprietário do imóvel. A título de informação, desde que a VT veio para este endereço, o prédio não teve manutenção/pintura externa. Segundo o colega Barbosa, o prédio necessita das seguintes ações:*

- *Tratamento de fissuras e junta de dilatação (vedação e impermeabilização) na parte externa;*
- *Pintura geral externa;*
- *Pintura de grades e porta pantográfica que estão enferrujados;*
- *Recuperação e pintura das paredes internas do arquivo;*
- *Recuperação com massa corrida e pintura embaixo de algumas janelas;*
- *Fechamento dos buracos onde entram as tubulações e fiação elétrica dos condicionadores de ar;*
- *Retirada do corredor lateral de calhas velhas que foram substituídas pelo proprietário;*
- *Limpeza da área externa.*

*Fomos informados que o próprio Tribunal manterá contato e efetuará as diligências com o proprietário do imóvel para que as providências sejam adotadas. Estamos aguardando”.*

Determina-se que a **Divisão de Correções** dê ciência à Segesp que a Diretora de Secretaria informa o seguinte: A Diretora, também, tece considerações a respeito do preenchimento da vaga do segundo oficial de justiça. Além de estarem atendidos os pressupostos para uma segunda vaga de OJ, solicita *“urgência no preenchimento por motivos práticos que têm redundado em dificuldades:*

- *a média mensal de quilômetros rodados pelo Oficial de Justiça é de 2.000;*
- *o percentual de mandados cumpridos fora do Município de Três Passos é de aproximadamente de 50%;*
- *as distâncias entre os Municípios é considerável. Exemplificativamente, Três passos a Inhacorá: 85 km, a Chiapetta: 74km, a Boa Vista do Buricá: 70 km, a Santo Augusto: 55km;*
- *além da demanda da VT, significativo é o recebimento de mandados das demais jurisdições;*
- *A Secretaria tem optado pela expedição de muitas diligências para cumprimento via correios, a fim de reduzir os cumprimentos por OJ, em que pese muitas vezes demandarem de maior tempo para efetivação;*
- *recentemente houve consulta do OJ da VT para remoção, em face do elevado número de mandados existentes.”*



## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **Vara do Trabalho de Três Passos** no dia **26/09/2024, das 16h30min às 17h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião, foram atendidos os advogados José Orlando Schaffer (OAB/RS 28.000), Presidente da Subseção local da OAB/RS, e Jerônimo Thorstenberg (OAB/RS 78.785), Presidente da Subseção da OAB/RS de Tenente Portela. Concedida a palavra aos advogados, elogiaram a conduta do Juiz Titular e servidores atuantes na Unidade Judiciária. A Corregedora informou a aprovação, por unanimidade, no Órgão Especial, para a designação de Juiz Substituto, em lotação plúrima, para a Vara do Trabalho de Três Passos, sendo mencionado pelos advogados que a notícia era extremamente positiva para os jurisdicionados da Unidade. O advogado José Orlando Schaffer apresentou reclamação por parte de alguns colegas sobre a demora das perícias grafodocumentoscópicas, não sabendo, no entanto, informar qual o prazo de demora objeto da referida reclamação. Sobre este ponto, registra-se que a Corregedora entrou em contato com o setor de perícias grafodocumentoscópicas e verificou que não há atrasos significativos. O advogado Orlando apresentou reclamação, também, quanto à demora no envio à Unidade Judiciária de processos físicos em relação aos quais solicitou o desarquivamento. Na ocasião, a Corregedora esclareceu que o Arquivo-Geral do TRT4 está desenvolvendo um trabalho árduo na recuperação de processos atingidos pela enchente de maio, pois está situado em local em que a água atingiu quase três metros de altura. A Corregedora, ato contínuo ao término do atendimento aos advogados, conversou sobre tal questão com a Diretora de Secretaria, sendo esclarecido que todas as providências cabíveis em relação à solicitação do advogado já haviam sido tomadas pela Secretaria. Por fim, ouvidos os demais advogados presentes, todos teceram elogios a servidores e ao Magistrado atuantes na Vara Trabalhista.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ivanildo Vian, pela Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**